

DECRETO Nº 6861, de 30 de julho de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		Decreto N	
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de Crédito	
1034	U.O./ClassificaçãoOrçamentária Origem FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
	1034		
	1		1.1
	6.2.16.482.0003.1009.33903900.1500000		
	0		
Soma:			
Decreto Nº 6861			
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -Principal		
Soma:			

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal